



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - 11/10/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença do Sr. RÔMULO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES; do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; e da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores de Serra/ES - FAMS. Na ocasião, registramos a ausência do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; do Sr. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES; e do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foram iniciados os trabalhos, com a apresentação do saldo atual dos recursos da conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que importa o valor de R\$ 5.039.329,10 (cinco milhões, trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais, e dez centavos). Foi destacado que, conforme informado na reunião anterior, em 24/08/2022 ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022, prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, para utilização na amortização da Dívida

- 1 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243  
E-mail: [procon@serra.es.gov.br](mailto:procon@serra.es.gov.br) - [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

*Miquéias Araújo*

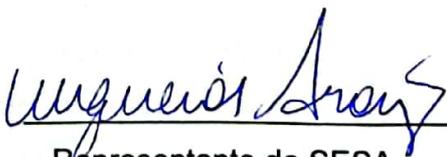
*Janaína Ferreira Pereira*  
*CM*  
*SP*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Pública. De acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, à época da última reunião do Conselho (24/08/2022), após a citada desvinculação, restará no Fundo o valor de R\$ 1.447.218,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais, e seis centavos), que será imprescindível para as aquisições já discutidas e aprovadas por este Conselho. Foi discutida, ainda, a necessidade de aquisição de 10 (dez) computadores portáteis (notebooks) e de 02 (duas) impressoras portáteis para serem utilizadas durante as atividades externas de atendimento ao público nos bairros do município. Não obstante, restou definido que deverá ser contratado um serviço de internet móvel de, no mínimo, 4G, para que seja possível o atendimento. Ficou estabelecido que será feita uma consulta à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT, acerca das especificidades dos bens, objetivando a elaboração de Termos de Referência para o encaminhamento da aquisições. Após, será feita pesquisa de preço para apresentação de 03 (três) orçamentos, bem como será analisada a possibilidade de utilização da pesquisa e do registro de preço, que porventura estejam sendo realizados pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h (dezesesseis horas), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 11 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Representante do PROCON

  
\_\_\_\_\_  
Representante da SESA

  
\_\_\_\_\_  
Representante da SEFA

  
\_\_\_\_\_  
Representante da PROGER

  
\_\_\_\_\_  
Representante da FAMS



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR - CONDECON - 18/04/2022**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença do Sr. RÔMULO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES; do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; e da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores da Serra - FAMS. Na ocasião, registramos a ausência do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL; e do Sr. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foi aberta a reunião, com a apresentação do saldo total atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que está no valor de R\$ 3.818.757,05 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e cinco centavos). Foi discutida a necessidade de aquisição ou aluguel de nova sede para o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES. Sobre a questão, foi sugerido que será feito um estudo aprofundado, com consulta ao Ministério Público, na área de Direito

- 1 -

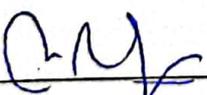
*[Handwritten signatures and initials]*

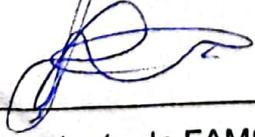
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

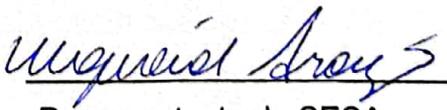
do Consumidor, e, havendo necessidade, ao Tribunal de Contas, acerca da possibilidade da utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON. Foi lembrado que, em gestões anteriores, aconteceram os mesmos questionamentos com relação a aluguel de sede para o Departamento, sendo que restou concluído que não existe previsão clara para tanto, e que o Fundo não pode ser gasto com despesas fixas (salário de servidores, alugueis, entre outros), tendo em vista que se trata de uma renda variável. Também foi discutida a necessidade de aquisição de material de expediente (envelopes, caixas de arquivos, canetas, entre outros), material gráfico (banner, cartilhas, e exemplares do Código de Defesa do Consumidor - CDC e do Estatuto do Idoso, entre outros), camisetas, coletes, bonés e credenciais de identificação fiscal, para uso do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES. Foi questionada, ainda, a necessidade de compra de capota alta (de fibra ou material similar), pintura e plotagem para a Hillux, cargo utilizado pela Divisão de Fiscalização do Procon Serra/ES. Ficou estabelecido que será feita pesquisa de preço, para apresentação de 03 (três) orçamentos e futura aquisição. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 18 de abril de 2022.

  
Representante do PROCON

  
Representante da PROGER

  
Representante da FAMS

  
Representante da SESA

  
Representante da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - 20/12/2022**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h (dez) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença do Sr. RÔMULO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, também do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES; do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; e da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores de Serra/ES - FAMS. Na ocasião, registramos a ausência do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; do Sr. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES; e do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foram iniciados os trabalhos, com a apresentação do saldo atual dos recursos da conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que importa o valor de R\$ 5.304.845,47 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Foi destacado que, conforme informado nas reuniões anteriores, em 24/08/2022, ocorreu a publicação da Portaria SEFA nº 024/2022, prevendo a desvinculação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, para utilização na amortização da Dívida Pública. De acordo com informações repassadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, na reunião do Conselho que ocorreu em 24/08/2022, após a citada desvinculação, restará, no Fundo, o valor de R\$ 1.447.218,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais, e seis centavos); que será imprescindível para as aquisições já discutidas e aprovadas por

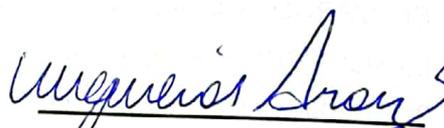
- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

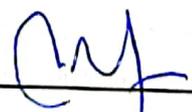
este Conselho. Foi, ainda, apresentado o Plano de Aquisição de itens/bens e serviços para o ano de 2023 (anexo), por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD – Condecon), com vistas à modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. Ressalte-se que, embora os valores dos itens relacionados no mencionado Plano apresentem caráter estimativo, ficam autorizadas as suas aquisições, observados os procedimentos regulares de aquisição. Dessa forma, o citado Plano foi aprovado, e serão feitas consultas às Secretarias Municipais respectivas, acerca das especificidades dos bens/serviços, objetivando a elaboração de Termos de Referência para o encaminhamento das aquisições. Após, serão feitas pesquisas de preço para apresentação de 03 (três) orçamentos para cada item/bem e serviço, bem como será analisada a possibilidade de utilização de pesquisas e registros de preço, que, porventura, estejam sendo realizados pela Secretarias Municipais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h (doze horas), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 20 de dezembro de 2022.

  
Representante do PROCON

  
Representante da SESA

  
Representante da SEFA

  
Representante da PROGER

  
Representante da FAMS



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SERRA

Serra/ES, 19 de dezembro de 2022

**PLANO DE AQUISIÇÃO DE ITENS/BENS E SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE SERRA/ES, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FMDD – CONDECON) PARA O ANO DE 2023**

Trata-se da elaboração do Plano de Aquisição de Itens/bens e serviços para o ano de 2023, por meio dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDD – Condecon), com vistas à modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, objetivando o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

É importante destacar que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Serra/ES, deverá ser promovida, de maneira contínua, a proteção e a defesa do consumidor.

Vale pontuar que este município, em observância aos termos da legislação acima mencionada, por meio da Lei Municipal nº 2.377/2001, criou e organizou o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, regulamentou a Lei Municipal nº 2.356/2000, que criou o DPDC – Procon Municipal, criou o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – Condecon, instituiu o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos (FMDD - Condecon), assim como criou a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SERRA**

Cabe salientar que o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, que tem por objetivo planejar, orientar, coordenar e integrar a política municipal de educação, proteção e defesa do consumidor, traz, em sua essência, as seguintes finalidades:

- I – Orientar permanentemente aos consumidores e aos cidadãos sobre seus direitos, garantias e suas formas de defesa, e periculosidade dos bens e serviços;
- II – Defender e proteger judicialmente e extrajudicialmente os interesses individuais e coletivos dos consumidores, nos termos da legislação em vigor;
- III – Fiscalizar a qualidade dos bens e serviços ofertados no mercado de consumo, bem como se manifestar nos processos relacionados à proteção e à promoção do consumidor;
- IV – Coordenar a ação do poder de polícia, bem como promover, diretamente ou através da Procuradoria Geral do Município, as medidas judiciais cabíveis, isoladamente ou em conjunto com os órgãos municipais, estaduais e federais;
- V – Fiscalizar a publicidade enganosa e abusiva dos produtos ou serviços, em conformidade com a legislação em vigor;
- VI – Atender, aconselhar, conciliar e encaminhar ações judiciais individuais ou coletivas para a defesa dos interesses e direitos dos consumidores, independente da situação financeira do consumidor;
- VII – Instaurar, processar e julgar procedimentos administrativos para apuração de violação de direitos e interesses dos consumidores e aplicação das sanções previstas;
- VIII – Conhecer, de ofício ou mediante reclamação do interessado, do ato ou fato lesivo aos direitos e garantias dos consumidores, aplicando as sanções cabíveis, sem



prejuízo das medidas judiciais civis ou criminais aplicáveis;

IX – Requisitar, em caráter preferencial e prioritário, informações, laudos, perícias, documentação, serviços laboratoriais de análises e assistência técnico-científica aos demais órgãos do poder público municipal;

X – Intermediar, arbitrar, celebrar e homologar Termos de Compromisso de Ajustamento e Convenções Coletivas de Consumidores com a legislação em vigor;

XI – Formar e coordenar uma comissão com órgãos municipais, com o objetivo de atuar no controle de qualidade e produtividade dos serviços públicos, no âmbito municipal, em conformidade com a legislação em vigor;

XII – Elaborar estudos, projetos e propostas, genéricos ou específicos, objetivando a criação ou aperfeiçoamento de recursos institucionais de formação, educação e proteção do consumidor e do cidadão;

XIII – Promover a implementação e desenvolvimento de infraestrutura de serviços tecnológicos, tais como normatização técnica, cientificação de qualidade e informação tecnológica em seu limite de atuação;

XIV – Promover a capacitação dos dirigentes e profissionais de empresas, instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas e privadas para qualidade e produtividade na área de sua atuação;

XV – Expedir notificações aos infratores para que compareçam em audiência de conciliação patrocinada pelo órgão, quando deverão, sob pena de obediência, prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial;

XVI – Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor, sem



prejuízo de idênticas atribuições fiscalizatórias reconhecidas aos demais graus do Estado;

XVII – Desenvolver outras atividades com o objetivo de prover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das relações de consumo;

XVIII – Desempenhar outras atribuições afins.

É oportuno lembrar que este Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, que possui 21 (vinte anos) de existência neste município, vem atuando, cotidianamente, na garantia dos direitos dos consumidores, mediante aberturas de Cartas de Informações Preliminares (CIP's), realização de Audiências de Conciliação, execução de Fiscalização das Atividades Consumeristas, assim como através da prolação de Decisões Administrativas.

É relevante mencionar que, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Serra/ES possui área territorial de 547.631 km<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um quilômetros quadrados), assim como a população estimada em 536.765 (quinhentas e trinta e seis mil, setecentas e sessenta e cinco) pessoas, tornando o município o mais populoso do Estado do Espírito Santo (<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/serra.html>>).

Registre-se que fora noticiado na mídia local (<[portaltemponovo.com.br](http://portaltemponovo.com.br)>) que o município de Serra/ES ocupa a 42<sup>a</sup> (quadragésima segunda) posição na lista dos 5.570 (cinco mil, quinhentos e setenta) municípios brasileiros, e que, segundo estimativa do IBGE, atingirá, no ano de 2030 (dois mil e trinta), a marca de 1.000.000 (um milhão) de moradores.

Portanto, com a crescente demanda no número de reclamações, por consumidores, junto ao Procon Municipal de Serra/ES, solicitando providências em face dos inúmeros estabelecimentos comerciais infratores da legislação consumerista vigente,



torna-se necessário e imprescindível, em caráter de urgência, a melhoria da estrutura física/administrativa deste Departamento.

Tendo em vista os relatos acima, é válido realçar que a Lei Municipal nº 2.377/2001, disciplina, em seu artigo 9º, § 1º, I, que os recursos do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD - Condecon), dentre outras situações, **serão aplicados na modernização administrativa do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Municipal de Serra/ES, após aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon).**

Cabe, aqui, acrescentar que, em razão das sanções administrativas aplicadas por este Procon, em face das empresas infratoras ao Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), encontra-se depositado, **na presente data (19/12/2022)**, na Conta Bancária do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD - Condecon), o valor de **R\$ 5.302.747,61 (cinco milhões, trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

**Ante ao breve relato, passamos a apresentar, nas tabelas abaixo, os itens/bens e serviços, que precisam ser adquiridos, em caráter de urgência, no próximo exercício (2023):**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SERRA

**PRODUTOS:**

<b>Tipo do Produto</b>	<b>Preço Unitário Estimado</b>	<b>Quantidade a ser adquirida</b>	<b>Total</b>
Caminhonete 4x4	R\$ 300.000,00	01	R\$ 300.000,00
Ônibus para atendimentos externos	R\$ 500.000,00	01	R\$ 500.000,00
Notebook	R\$ 5.000,00	10	R\$ 50.000,00
Impressora Portátil	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00
Modem 4G	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00
Cartucho Tinta Colorida	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00
Cartucho Tinta Preta	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
Microcomputador (CPU)	R\$ 5.200,00	30	R\$ 156.000,00
Monitor para computador	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00
Teclado para computador	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
Mouse para computador	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
Extensão 20 metros	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
Filtro de linha	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
Adaptador de tomada	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
Cadeira Giratória	R\$ 800,00	20	R\$ 16.000,00
Prancheta	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
Fita adesiva transparente	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
Fita dupla face	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
Pacote de envelopes A4 (com 250 unidades)	R\$ 150,00	40	R\$ 6.000,00
Caixa para arquivo (azul)	R\$ 10,00	10.000	R\$ 100.000,00
Grampeador	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
Livros - Direito do Consumidor	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00
Capota Alta para carroceria de caminhonete	R\$ 8.000,00	01	R\$ 8.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SERRA

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DESCRITOS:**

R\$ 1.217.700,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e setecentos reais).

**SERVIÇOS:**

<b>Tipo do Serviço</b>	<b>Preço Unitário Estimado</b>	<b>Quantidade a ser contratada</b>	<b>Total</b>
Diárias	R\$ 300,00	60	R\$ 18.000,00
Passagens aéreas	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00
Pintura Caminhonete	R\$ 4.000,00	01	R\$ 4.000,00
Pintura Onix	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
Plotagem Caminhonete	R\$ 3.000,00	02	R\$ 6.000,00
Impressão do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990)	R\$ 20,00	10.000	R\$ 200.000,00
Impressão do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)	R\$ 20,00	10.000	R\$ 200.000,00
Confecção de crachás e carimbos (para uso dos servidores)	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
Uniforme para a Fiscalização (camisa, colete, jaqueta e boné)	R\$ 500,00	30	R\$ 15.000,00
Uniforme para os demais servidores do Departamento (camisa e colete)	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00
Bufê	R\$ 5.000,00	05	R\$ 25.000,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS:**

R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR)  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SERRA

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS  
ITENS/BENS E SERVIÇOS DESCRITOS NESTE PLANO:**

R\$ 1.726.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

*Janaína Ferreira Pereira*  
Diretora do PROCON-Serra/ES  
Mat.: 77.918 - PMS/SEDIR

**JANAÍNA FERREIRA PEREIRA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO**  
**E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SERRA/ES**  
**MATRÍCULA Nº 77.918 - Sedir/PMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - 21/06/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença do Sr. RÔMULO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES; do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores da Serra - FAMS; e do Sr. Rafael Garcia, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES. Na ocasião, registramos a ausência do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU e do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foi aberta a reunião, com a apresentação do saldo total atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que está no valor de R\$ 4.414.345,15 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e quinze centavos). Foi discutida a possibilidade de contratação de pacotes de locomoção e de hospedagem para que os Auditores Fiscais de Atividades Urbanas lotados no Procon Municipal de Serra/ES possam participar no X Encontro Regional dos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, que ocorrerá nos

- 1 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243  
E-mail: [procon@serra.es.gov.br](mailto:procon@serra.es.gov.br) - [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

*Miquelias Araujo*

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

dias 31/08/2022 a 03/09/2022, em Natal, Rio Grande do Norte. Sobre a questão, será feita uma análise acerca da viabilidade legal, tanto de acordo com a Lei Municipal nº 2.377/01 quanto com o Decreto nº 2.181/87. Se houver viabilidade legal, será feita pesquisa de preço, para apresentação de 03 (três) orçamentos e futura aquisição. Também foi discutida a possibilidade de se analisar a viabilidade legal e técnica para a aquisição de um sistema online a ser utilizado pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas lotados no Procon Municipal de Serra/ES, durante as ações fiscalizatórias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 21 de junho de 2022.

Representante do PROCON

Representante da SESA

Representante da PROGER

Representante da SEFA

Representante da FAMS

Representante da ASES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR - CONDECON - 24/02/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se a Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença, também, de RÔMULO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; e da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores da Serra - FAMS. Na ocasião, registramos a ausência do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, e do Sr. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foi aberta a reunião, com a apresentação do saldo total atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que está no valor de R\$ 3.380.099,19 (três milhões, trezentos e oitenta mil, noventa e nove reais, e dezenove centavos). Foi discutida a necessidade de aluguel de 01 (um) veículo grande, tipo utilitário, tração 4x4, e também o aluguel de 05 (cinco) computadores portáteis (notebooks) e 05 (cinco) impressoras portáteis para utilizarem em conjunto, sobretudo, nas atividades fiscalizatórias, realizadas pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas lotados no Departamento Municipal de Proteção e Defesa do

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243  
E-mail: [procon@serra.es.gov.br](mailto:procon@serra.es.gov.br) - [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

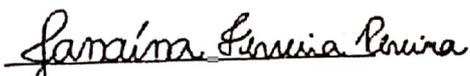
- 1 -  
Digitalizado com CamScanner

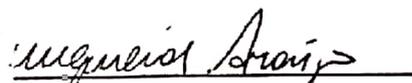


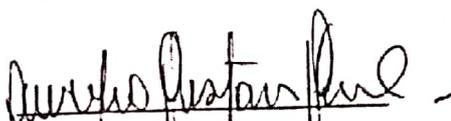
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

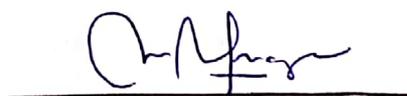
Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, no comércio local. Não obstante, restou definido que deverá ser contratado um serviço de internet móvel de no mínimo 4G, para que seja possível o atendimento/fiscalização em campo pelos fiscais. Ficou estabelecido que será feita pesquisa de preço para apresentação de 03 (três) orçamentos, assim como será analisada a possibilidade de utilização da pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAE, visando o registro de preço. Todos os conselheiros também foram comunicados acerca do Projeto Indicativo nº 279/2021, apresentado pela Câmara Municipal de Serra/ES, com a finalidade da implantação da escola municipal do consumidor, houve o consenso que somente deverá ser deliberado sobre a implantação ou não da referida escola, após um estudo aprofundado sobre os custos e a viabilidade para sua execução. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 24 de fevereiro de 2022.

  
Representante do PROCON

  
Representante da SESA

  
Representante do SEDU

  
Representante da PROGER

  
Representante da SEFA

  
Representante da FAMS

- 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - 24/08/2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze) horas, na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Serra/ES, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Núcleo Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON. A reunião foi presidida por JANAÍNA FERREIRA PEREIRA, representante do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES, contando com a presença do Sr. RÔMULO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Municipal de Serra/ES; do Sr. MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESA; do Sr. GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA; do Sr. AURÉLIO PESTANA PINHEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDU; e da Sra. LAYZA LIMA LEOPOLDINO, representante da Federação da Associação de Moradores da Serra - FAMS. Na ocasião, registramos a ausência da Sra. MARIA RITA DIAS FRAGA, representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER; do Sr. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA, representante da Associação dos Empresários da Serra - ASES; e do Sr. MARCO AURÉLIO DE SILVA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Presente o quórum mínimo definido pelo artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.377/2001, foi aberta a reunião, com a apresentação do saldo total atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, que está no valor de R\$ 4.818.231,63 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais, e sessenta e três centavos). Foi discutido acerca do Projeto "Centro Integrado: Procon/Turismo/Esporte/Meio Ambiente", cujo esboço foi apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, com o objetivo que ocorra no próximo verão, em dezembro de 2022

- 1 -

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra/ES - Tel. (27) 3252-7243  
E-mail: [procon@serra.es.gov.br](mailto:procon@serra.es.gov.br) - [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

*Aurélio Pestana Pinheiro*

*Miquéias Araújo da Silva*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

e em janeiro de 2023. Sobre essa questão, foi deliberado, na reunião, acerca da publicação da Portaria SEFA nº 024/2022, que ocorreu na presente data (24/08/2022), e prevê sobre a desvinculação do superávit financeiro do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDD - CONDECON, para utilização na amortização da Dívida Pública. Após a desvinculação, resta, no Fundo, o valor de R\$ 1.447.218,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais, e seis centavos), que será imprescindível para as aquisições já discutidas e aprovadas por este Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h (dezesesseis horas), sendo esta ata lavrada e assinada pelos membros presentes, a fim de ser encaminhada para a adoção das providências cabíveis.

Serra/ES, 24 de agosto de 2022.



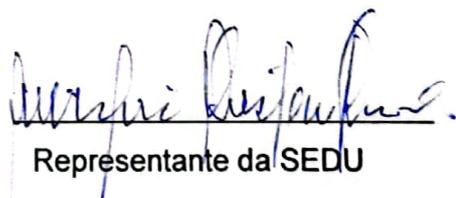
Representante do PROCON



Representante da SESA



Representante da SEFA



Representante da SEDU



Representante da FAMS